



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 650/2014
De 23 de Setembro de 2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL PARA MANUTENÇÃO DO ABRIGO MÃE JOSINA.

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o município de Campo Belo do Sul, visando atender as determinações constantes dos autos de nº **0000182-57.2012.8.24.0216 - Ação Civil Pública**, em que o Ministério Público Estadual promove contra os municípios de Capão Alto, Campo Belo do Sul e Cerro Negro com o objetivo da manutenção do **Abrigo Mãe Josina**, que serve para abrigar crianças oriundas dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser repassado, será de 1/3 (um terço) do orçamento mensal, apresentado e aprovado pelos municípios para manutenção do referido estabelecimento, uma vez que será rateado em partes iguais, como contribuição pelos mesmos.

Parágrafo Segundo: O município de Campo Belo do Sul, prestará contas dos valores repassados mensalmente, sendo que a não prestação de contas dentro do mês subsequente, interromperá os repasses.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a **Lei nº 455/2009**, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 23 de Setembro de 2014


Sirlei Kley Varela
Prefeita Municipal

Publicada e registrada a presente Lei em 23 de Setembro de 2014

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br